

EDITAL 01/2026 – Programa Institucional de Iniciação Científica – PIC

A Diretoria Executiva Acadêmica da Faculdade de Medicina do Sertão torna público o presente edital para a abertura de inscrição de Projetos de Pesquisa para o Processo de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

Natureza do programa:

O Programa Institucional de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação em Medicina integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

1. Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre discentes de graduação;
2. Estimular pesquisadores a envolverem discentes da graduação em atividades científica e tecnológica;
3. Proporcionar ao discente, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo contato direto com os problemas de pesquisa;
4. Viabilizar maior articulação entre a graduação e a pós-graduação.

Vagas:

Serão aprovados 20 (vinte) projetos no total. Dentre eles, serão ofertadas 5 (cinco) bolsas de pesquisa, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem depositadas em conta bancária de titularidade do aluno bolsista.

Cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	25 de maio de 2026.
Período de submissão dos projetos	De 25 maio até 17 de junho de 2026 (até 23h45min).
Divulgação do resultado	10 de agosto de 2026
Vigência do projeto	10 de agosto de 2026 a 09 de agosto de 2027

Requisitos do professor orientador:

- Possuir título de mestre ou doutor, desempenhar atividades de docência e pesquisa e estar, preferencialmente, vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Instituição, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 anos;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq e atualizado;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos qualificados.

Requisitos do(a) discente(a):

- Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Medicina da Instituição;
- Estar cursando, no ato da implementação do projeto, até o décimo período letivo do Curso de Medicina;
- Possuir disponibilidade de carga horária compatível com o desenvolvimento das atividades de pesquisa de, no mínimo, 10h/semanais;
- Não possuir nenhuma reprovação não recuperada;
- Atender às demais exigências previstas neste Regulamento e, quando aplicável, na regulamentação vigente do CNPq;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento (CR);
- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq e atualizado. A verificação da produção científica se dará por meio do *Currículo Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Na inscrição, o discente deve estar indicado em, apenas, um projeto de pesquisa. Discentes envolvidos em mais de um projeto será, automaticamente, eliminado da seleção.
- Somente poderão concorrer à cota de bolsa um discente por projeto (indicado no ato da inscrição) e que não possuam rendimentos de qualquer natureza.

Parágrafo único: não se considera acúmulo de bolsas a manutenção simultânea de bolsa de iniciação científica ou tecnológica com: bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), pelo Ministério da Educação (MEC) ou pela iniciativa privada, desde que estas possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, com finalidades distintas da bolsa de iniciação; ou bolsa ofertada pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Requisitos do projeto:

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: <https://medicinadosertao.com.br>;
- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência do programa (12 meses);
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) devem apresentar, no ato da inscrição, o comprovante de submissão ou aprovação do órgão competente da Faculdade São Leopoldo Mandic (Comitê de Ética em Pesquisa-CEP). Será aceita a carta de compromisso ético (ANEXO I), desde que até a entrega do relatório parcial o trabalho tenha obtido parecer favorável pelo CEP.
- Para projetos que não requerem apreciação éticas deve ser apresentada carta de dispensa emitida pelo orientador(a) (ANEXO II);
- O projeto de pesquisa deve ter um limite de 15 páginas, contado com todos os elementos (pré, textuais e pós-textuais).

Obrigações do discente (bolsistas ou voluntário):

- Possuir currículo *Lattes* cadastrado no CNPq;
- Cumprir o plano de trabalho e a carga horária prevista no programa;
- Apresentar relatórios, parcial e final, de suas atividades;
- Apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica ou outras mostras determinadas pelo Comitê Institucional do PIC;
- Não possuir vínculo empregatício (apenas para o discente bolsista);

- Comparecer às atividades propostas pelo Comitê Institucional do PIC, no âmbito da formação geral para a pesquisa;
- Assistir a palestras, encontros ou cursos, por indicação do professor-orientador, desde que relevantes para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa, assim como para a sua formação desde que não conflitem com o cumprimento de suas atividades;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da instituição em publicações na íntegra e/ou resumos;
- Devolver à Instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos do integrante bolsista do PIC não sejam cumpridos.

Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo professor orientador. Para inscrição, o docente proponente deverá estar ciente de todas as informações sobre este edital e adotar o seguinte procedimento:

- Indicar até dois estudantes por projeto, sendo, apenas, um deles o candidato a bolsa (conforme orientação a seguir);
- Preencher o formulário de inscrição para cada proposta ([Link de inscrição](#)):
 - O formulário contém informações referentes ao projeto, ao orientador, ao coorientador (se houver) e ao(s) discente(s);
 - Anexar o projeto de pesquisa em arquivo editável (**Microsoft Office Word**);
 - Anexar o comprovante de submissão/aprovação do comitê de ética em pesquisa ou carta de compromisso (ANEXO I)/dispensa ética – (ANEXO II);
 - Anexar os comprovantes de produção científica do(a) orientador(a) e do(s) discente(s), em PDF e na ordem do ANEXO III.

IMPORTANTE:

- 1) Não há limites de submissão de projetos, porém cada docente poderá ter até três (03) projetos classificados dentro das vagas.

- 2) Apenas um discente por projeto poderá ser contemplado com bolsa, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste edital. É de responsabilidade do orientador indicar, no ato da inscrição, o discente que concorrerá à bolsa.
- 3) Discente que não forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados alunos de Iniciação Científica Voluntária (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista, recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica na categoria voluntário.
- 4) É vetado o envio de projeto contemplado com cota de bolsa do PIC 2026 para outras agências ou Instituições que fomentam pesquisa. Assim como, projetos contemplados em programas de Iniciação Científico em agência de fomento não poderão ser submetidos ao edital PIC/FMS.
- 5) O professor orientador não poderá ter mais de um projeto contemplado com bolsa institucional em um mesmo edital. Caso o orientador tenha mais de um projeto entre os primeiros cinco colocados, será contemplado com bolsa o projeto em maior colocação.

Alunos(as) e orientadores de projeto só receberão o certificado de Iniciação Científica após encaminhamento dos relatórios parcial e final ao Comitê Institucional do PIC e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC - 2027).

Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

ITENS A SEREM JULGADOS	PONTOS
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador <i>ad-hoc</i>	40
Currículo do orientador	30
Currículo do discente	30

A avaliação do projeto de pesquisa e do currículo será conduzida pelo Comitê Institucional do PIC da Faculdade de Medicina do Sertão e por avaliadores externos. No caso de empate será aprovado o projeto do(a) docente que possuir maior pontuação em sua produção intelectual.

Substituição do discente (bolsistas e voluntário) e/ou cancelamento do projeto:

- Os integrantes bolsistas e não bolsistas do PIC deverão ser substituídos nos seguintes casos:
 - Cancelamento ou trancamento de matrícula;
 - Por solicitação circunstanciada pelo discente;
 - Por solicitação do orientador, devidamente justificada.
- O cancelamento da participação no PIC, de bolsistas e não bolsistas poderá ser feito a qualquer momento, uma vez que não sejam cumpridas as exigências formuladas no regulamento PIC/FMS;
- O bolsista cuja bolsa foi cancelada antes do término da vigência inicial deverá apresentar à instituição o relatório de suas atividades no período de usufruto da bolsa. A ausência ou não aprovação do relatório resultará em devolução à instituição dos valores recebidos;
- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- O discente substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;

O Comitê Institucional do PIC e a Diretoria Executiva Acadêmica reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao coordenador do Comitê Institucional do PIC, pelo e-mail pic@medicinadosertao.com.br

Arcoverde, 25 de maio de 2026.

Michel Melo

Prof. Dr. Michel Melo
Coordenador do PIC/FMS
Portaria FMS/DIR/ACAD/006/2024
Matrícula: 14000073

Ana Maria de Mattos Rettl

Ana Maria de Mattos Rettl (May 19, 2026 17:35:24 ADT)

Ana Maria de Mattos Rettl
Diretora Executiva Acadêmica
Faculdade de Medicina do Sertão

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE APRECIÇÃO ÉTICA

Eu, **XXXX**, professor(a) orientador(a) do projeto de Iniciação Científica intitulado "**XXXX**" declaro, para os devidos fins, que o projeto de pesquisa será obrigatoriamente submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme as normativas e demais diretrizes aplicáveis, antes do início da coleta de dados com seres humanos, caso se aplique.

Declaro ainda estar ciente de que:

- A coleta de dados não poderá ser iniciada sem a aprovação do CEP;
- A aprovação ética deverá ser anexada ao relatório parcial, conforme exigência do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC);

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Arcoverde, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRECIÇÃO ÉTICA

Eu, **XXXX**, professor(a) orientador(a) do projeto de Iniciação Científica intitulado "**XXXX**" declaro, para os devidos fins, que o referido estudo **não envolve coleta de dados com seres humanos (não públicos)/animais, nem dados de identificação pessoal**, não se caracterizando como pesquisa envolvendo seres humanos ou animais nos termos das **Leis de nº 14.874/2024 e nº 11.794/2008 e Resolução CNS nº 466/2012**.

Assim sendo, o projeto **não se enquadra na obrigatoriedade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CEUA)**, estando, portanto, dispensado de apreciação ética formal. Declaro ainda que o projeto segue os princípios éticos da boa prática científica e será conduzido de forma responsável, com respeito à integridade acadêmica e aos objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade de Medicina do Sertão.

Arcoverde, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Orientador

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III

Currículo Orientador – Critérios:

1. Artigos publicados em revistas Qualis A, B ou C para Medicina I, II ou III (quadriênio 2021-2024 da CAPES) - Considerar artigos publicados de 2022-2026;
2. Livros publicados com ISBN (ou similar) na área de ciências da saúde ou biológicas ou da educação, entre 2022-2026;
3. Capítulos de livros publicados com ISBN (ou similar) na área de ciências da saúde ou biológicas ou da educação, entre 2022-2026;
4. Orientação ou coorientação de Iniciação Científica em programas institucionais de iniciação científica, entre os anos de 2022-2026;
5. Orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização/Residência, entre 2022-2026.

Currículo Discente – Critérios:

1. Artigos publicados em revistas Qualis A, B ou C para Medicina I, II ou III (quadriênio 2021-2024 da CAPES) - Considerar artigos publicados de 2022-2026;
2. Livros publicados com ISBN (ou similar) na área de ciências da saúde ou biológicas ou da educação, entre 2022-2026;
3. Capítulos de livros publicados com ISBN (ou similar) na área de ciências da saúde ou biológicas ou da educação, entre 2022-2026;
4. Apresentação de trabalho (modalidade poster ou oral) em evento científicos, entre 2022-2026;
5. Bolsista ou voluntário de Programa de Iniciação Científica na graduação de medicina, concluído até 2026.1;
6. Monitoria, extensão ou liga acadêmica durante a graduação de Medicina (semestre concluídos);
7. Coeficiente de Rendimento (CR) ao término do semestre 2025.2.

Projeto de Pesquisa – Critérios:

1. Formatação e estruturação;
2. Viabilidade;
3. Originalidade;
4. Relevância científica;
5. Impacto para o desenvolvimento científico e social da região;
6. Adequação metodológica;
7. Adequação do plano de trabalho para o período.